



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA COM A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS E INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, DETALHADOS NO *BRIEFING* E NA FORMA DO TERMO REFERÊNCIA, INTEGRANTES DESTA EDITAL;

DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes será no dia **21 (Vinte e Um) de Março de 2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local.**

LOCAL: na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Marechal Deodoro, S/N – Centro – CEP: 49.830-000, Gararu - Sergipe.

TIPO: Técnica e Preço.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO e REGIME: Execução Indireta, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 130100, 111300, 122000 – Projeto/Atividade: 2036, 2053, 2067 – Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Fonte de Recurso: 1515000000, 15001002, 16593120.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 09/2022;

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos, pelo site www.gararu.se.gov.br, dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacao@gararu.se.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: A Administração Municipal disponibilizará para prestação dos serviços objeto desta licitação o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**, para Prefeitura, **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)** para o Fundo Municipal de Saúde e **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Gararu/SE, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROCHA TRINDADE
Presidente da CPL